

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/08/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2022 – de Admissão Emergencial - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de Doutorado:

### 1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará única e exclusivamente **via e-mail** através do endereço eletrônico [ppgit.cb@ufpe.br](mailto:ppgit.cb@ufpe.br) correspondente da Secretaria da Pós-graduação em Inovação Terapêutica/UFPE, situada no 1º andar do Centro de Biociências – CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 24 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022, **entre 9h e 16h**.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### 2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo VI). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – O diploma de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

| <b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>  | <b>Datas</b>  | <b>Horários</b>        |
|---|---|------------------------|
| Inscrições  | 24/08 a 29/08/2022                                      | 8h às 12h e 14 às 16h  |
| <b>Etapa única</b>  |   |                        |
| Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa  | 05/09/2022  | 9h às 12h e 14 às 16h  |
| Avaliação do Curriculum Vitae   | 06/09/2022  | 9h às 16h              |
| Resultado   | 09/09/2022  | 16h                    |
| Prazo recursal  | 09 a 12/09/2022   | 9h às 12h e 14h às 16h |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 12 a 13/09/2022   | Dia inteiro (*)        |
| Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)   | 14 e 15/09/2022   | 9h00 às 17h00          |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação  | 16/09/2022  | A definir              |
| Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação  | 19 e 20/09/2022   | Dia inteiro (*)        |
| Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação  | 21/09/2022  | A definir              |
| Resultado Final   | 22/09/2022  | 16h                    |
| Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)   | 22/09 a 23/09/2022                                      | 9h às 12h e 14h às 16h |
| Matrícula   | 2022.2 Conforme calendário de Matrícula do SIGAA/PROPG  |                        |
| <b>Início das Aulas</b>   | <b>Conforme definido pelo programa após a matrícula</b> |                        |

### 3.1.2. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação do projeto de pesquisa e defesa do projeto de pesquisa tem peso seis (6,0), de caráter classificatório.

3.1.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.2.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato **com projeto voltado a área do programa e com anuência do orientador**; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

| <b>Crítérios</b> | <b>Percentual</b> |
|------------------|-------------------|
|------------------|-------------------|

|   |      |
|---|------|
| a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato   | 5 %  |
| b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização  | 10 % |
| c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos   | 20 % |
| d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência                                      | 15%  |
| e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais | 30 % |
| f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico   | 20 % |

3.1.2.4 – O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

### 3.1.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

| <b>Cursos:</b> Indicar curso, instituição, período         | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>  |
|--|--|
| Média do Histórico Escolar do Mestrado                     | - 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0).<br>- 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9).<br>- 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9).<br>* No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5 |
| Especialização na área do Programa (360 h)                 | 2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)  |
| Especialização em outras áreas (360 h)                     | 1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)  |
| Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)                | 1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)   |
| Mestrado concluído   | 0,5  |
| Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa | 0,1 por disciplina (Máximo 1,0)  |

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

| <b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento                            | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b> |
|---|-------------------------------------|
| Professor de ensino fundamental   | 1,0 por ano (Máximo 5,0)            |
| Professor de ensino médio na área do Programa   | 1,5 por ano (Máximo 8,0)            |
| Professor de terceiro grau na área  | 2,0 por ano (Máximo 6,0)            |
| Professor de terceiro grau de áreas afins   | 1,0 por ano (Máximo 5,0)            |
| Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)    | 1,0 por ano (Máximo 5,0)            |
| Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria                         | 1,0 por ano (Máximo 5,0)            |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)                  | 1,0 por ano (Máximo 5,0)            |
| Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.) | 0,5 por atividade (Máximo 5,0)      |

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

| <b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento. | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b> |
|--|-------------------------------------|
| Estágio voluntário, mínimo 120 horas   | 0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0) |
| Bolsa de Iniciação Científica ou similar                                     | 1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)   |

|   |   |
|---|---|
| Bolsa de aperfeiçoamento ou similar   | 1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)   |
| Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)        | 1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0) |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento como graduado | 1,0 por participação (Máximo 4,0)   |

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

| <b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas. | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>  |
|---|--|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes                                   | 0,1 (Máximo 1,0)   |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais                  | 0,2 (Máximo 2,0)   |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais                         | 0,3 (Máximo 3,0)   |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais                                  | 0,4 (Máximo 4,0)   |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes                           | 0,3 (Máximo 3,0)   |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais         | 0,4 (Máximo 3,0)   |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional                                | 0,5 (Máximo 3,0)   |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional                           | 0,7 (Máximo 3,0)   |
| Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES                           | - Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0<br>- Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0<br>- Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0<br>- Qualis C da Área de Farmácia – 4,0<br>- Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar. |
| Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES                       | 1,0 (Máximo 5,0)   |
| Publicação de capítulos de livros   | 2,0 (Máximo 6,0)   |
| Depósito de patente com registro do depósito  | 3,0  |
| Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)  | 1,0  |

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

| <b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração.                                   | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b> |
|--|-------------------------------------|
| Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho                          | 0,2 por participação (Máximo 1,0)   |
| Minicurso (mínimo 12h), como aluno   | 0,5 por minicurso (Máximo 3,0)      |
| Participação em cursos com média duração (min. 40h)  | 1,0 por curso (Máximo 3,0)          |
| Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.                 | 1,0 por evento (Máximo 3,0)         |
| Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) | 0,2 por atividade (Máximo 2,0)      |
| Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso                                    | 1,0 por banca (Máximo 3,0)          |
| Participação em Bancas de Comissões Julgadoras   | 1,0 por banca (Máximo 3,0)          |
| Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)    | 0,5 por comissão (Máximo 2,0)       |
| Participação em projeto registrado de extensão   | 1,0 por projeto (Máximo 4,0)        |
| Monitoria de disciplina  | 1,0 por disciplina (Máximo 4,0)     |
| Outras atividades pertinentes  | 0,1 por atividade (Máximo 0,5)      |

## 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, com média geral  $\geq 7,0$  (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na apresentação do projeto de pesquisa, na defesa do projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá na página do programa e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e estará disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgit>.

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas em 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Serão destinadas 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, será destinada 1 vaga no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis). (Preencher Anexo I).

6.5 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.4, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

---

## **8 – Disposições gerais**

8.1 – As inscrições e realização das etapas do processo seletivo: as inscrições serão realizadas através do encaminhamento da documentação para o E-mail: [ppgit.cb@ufpe.br](mailto:ppgit.cb@ufpe.br), e as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio de vídeo-conferência. O acesso será informado ao candidato por e-mail ou contato telefônico.

8.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

8.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

8.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 17 de agosto de 2022

Maria Danielly Lima de Oliveira  
Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

III – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

IV- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

V- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

COLE  
SUA FOTO  
AQUI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ RESERVISTA: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

COR: \_\_\_\_\_ RAÇA: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: \_\_\_\_\_

CONTATO DE UM FAMILIAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

( ) CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL

PESSOA DEFICIENTE:

( ) SIM ( ) NÃO

SE SIM, ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:

( ) SIM ( ) NÃO

NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO:

( ) SIM ( ) NÃO

IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO:

( ) Mulher (cis/trans) ( ) Homem (cis/trans) ( ) Não binário ( ) Gênero fluido ( ) Prefiro não responder

( ) Outros: \_\_\_\_\_

É optante a concorrer às vagas reservadas às políticas de ação afirmativa (PAA)?

( ) SIM ( ) NÃO

Caso seja optante, autodeclara-se:

( ) Negro(a) ( ) Indígena

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ( )
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ( )
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ( )

TITULO DO PROJETO DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços: UG: **153098**, Gestão: **15233**

Recolhimento Código: **288322**, depois avançar

Preencha os espaços: Referência: **15309830330295**

CPF:

Nome:

Valor Principal: R\$50,00

Valor Total: R\$50,00

Baixar PDF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

**ANEXO III**

**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

| <b>Nome:</b><br><b>Nome Social:</b><br><b>CPF:</b><br><b>Endereço:</b><br><b>Fone:</b><br><b>E-mail:</b> | <b>Nº do Documento anexado</b> | <b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b> |
|--|--------------------------------|--|
| <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)</b>  |                                |  |
| <b>1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar</b> Curso/Universidade/Período                               |                                |  |
| <b>1.2. Especialização/Certificado/Histórico</b> Curso/Universidade/Período                              |                                |  |
| <b>1.3. Aperfeiçoamento na área do programa</b><br>Curso/Universidade/Período                            |                                |  |
| <b>1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar</b> Curso/Universidade/Período                                |                                |  |
| <b>1.5. Mestrado concluído</b>   |                                |  |
| <b>1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa</b>                                   |                                |  |
| <b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)</b>  |                                |  |
| <b>2.1. Professor de ensino fundamental</b>  |                                |  |
| <b>2.2. Professor de ensino médio na área do Programa</b>  |                                |  |
| <b>2.3. Professor de terceiro grau na área</b>   |                                |  |
| <b>2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins</b>  |                                |  |
| <b>2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)</b>       |                                |  |
| <b>2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria</b>                            |                                |  |
| <b>2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)</b>                     |                                |  |
| <b>2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)</b>    |                                |  |
| <b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)</b>  |                                |  |
| <b>3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas</b> (Período/Instituição/Financiador)                       |                                |  |
| <b>3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar</b><br>(Período/Instituição/Financiador)                |                                |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
| <b>3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)</b>  |  |  |
|  |  |  |
| <b>3.4. Outras atividades relevantes</b><br>(ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias)<br>(Período/Instituição/Financiador) |  |  |
|  |  |  |
| <b>3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)</b>                        |  |  |
|  |  |  |
| <b>4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)</b>  |  |  |
| <b>4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes</b><br>Autores/Título/Evento/Ano/Páginas                               |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais</b><br>Autores/Título/Evento/Ano/Páginas              |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais</b><br>Autores/Título/Evento/Ano/Páginas                     |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais</b><br>Autores/Título/Evento/Ano/Páginas                              |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes</b><br>Autores/Título/Evento/Ano/Páginas                       |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais</b><br>Autores/Título/Evento/Ano/Páginas     |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional</b><br>Autores/Título/Evento/Ano/Páginas                            |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional</b><br>Autores/Título/Evento/Ano/Páginas                       |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.9. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES</b><br>Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas             |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.9. Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES</b><br>Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas         |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.10. Publicação de capítulos de livros</b><br>Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores                   |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.11. Depósito de Patente com registro de depósito</b><br>Título/Ano/Situação   |  |  |
|  |  |  |
| <b>4.12. Outras atividades pertinentes</b><br>( ex.: prêmios científicos)  |  |  |
|  |  |  |
| <b>5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)</b>  |  |  |
| <b>5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho</b>  |  |  |
|  |  |  |
| <b>5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno</b>   |  |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período  |  |  |
| <b>5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h)</b><br>Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período |  |  |
| <b>5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.</b>                            |  |  |
| <b>5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)</b>            |  |  |
| <b>5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão</b>  |  |  |
| <b>5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores</b>  |  |  |
| <b>5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)</b>                |  |  |
| <b>5.8. Participação em projeto registrado de extensão</b>  |  |  |
| <b>5.9. Monitorias de disciplina</b>  |  |  |
| <b>5.10. Outras atividades pertinentes</b>  |  |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS)  
nº \_\_\_\_\_, residente a Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_,  
Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio  
deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 1º  
Semestre Ano Letivo 2019 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de  
\_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado), considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de  
Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

**ANEXO V**

**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade N.º. \_\_\_\_\_ e do CPF N.º. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, \_\_\_\_\_ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital pois sou ( ) Negro(a) ( ) Indígena .  
Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei N.º 2848/19401 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)